

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Aquisição de bens /Fornecimento EBC/DOTEC/CONTRATO Nº 0189/2023, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC e a APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, em 29 de dezembro de 2023.**

**Processo nº 0602/2023**  
**(Vinculado aos processos nº 0561/2022 e 0048/2023)**

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 27/05/2021, página 16, 26/05/2022 e página 10, EM 17/05/2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI c/c art. 60, inciso I do Estatuto Social da Empresa e por Delegação de competência, da Portaria-Presidente nº 1016, de 21/12/2023, pela Diretora-Geral, **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do Registro Geral - RG nº x.xxx.388-xx – SSP-SP e do CPF/MF nº xxx.881.870-xx, residente e domiciliada em Brasília/DF e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 – SSP/MA e do CPF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado a **APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede no setor SCN Quadra 01 bloco E Ed. Central Park sala 908 (parte) – S/N – Asa Norte, Brasília/DF, Cep.: 70.710-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.068/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (APIS)**, neste ato representada pelo Sócio Diretor **SÉRGIO SANTARÉM TAVEIRA**, brasileiro, divorciado, Técnico em Computação, portador da Carteira de Identidade nº x.070.xxx SSP/DF e do CPF/MF nº xxx.529.881-xx, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, deliberam por mútuo acordo firmar este Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar** as especificações técnicas do bem a ser fornecido para outras de melhor qualidade e vantagem técnica; **alterar** o seu prazo de entrega, **prorrogar** a vigência contratual e **retificar** o item 2 do tópico Vigência, do Quadro Resumo do Contrato Original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.1.** Com fundamento no art. 93 do RILC/EBC e princípios administrativos e constitucionais da eficiência e economicidade, altera-se as especificações técnicas do objeto, conforme detalhamento constante do **Anexo I**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

**3.1.** Altera-se o prazo de entrega do item 22, previsto no **item 2, a**, do tópico Vigência do Quadro Resumo do Contrato Original, passando de até **90 (noventa) dias corridos** para até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar de 29 de dezembro de 2023, passando o prazo de entrega para 26/06/2024.

**3.1.1.** A alteração do prazo de entrega mencionada no item 3.1., está fundamentada no art. 88 c/c art. 93 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO E DA RETIFICAÇÃO**

**4.1.** Prorroga o prazo de vigência previsto no **item 1**, do tópico Vigência, do Quadro Resumo do Contrato Original, com fundamento no artigo 88 do RILC, por mais **90 (noventa) dias**, passando de **120 (cento e vinte) dias corridos** para **210 (duzentos e dez) dias corridos** com início em 29/12/2023 e término em **26/07/2024**.

**4.2.** Retifica o **item 2** do tópico de Vigência do Quadro Resumo do Contrato Original, que abrangerá os seguintes prazos:

- a) **180 (cento e oitenta) dias corridos** para a **CONTRATADA (APIS)**, efetuar a entrega e demais obrigações, conforme estabelecido no **item 3.1**, da Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.
- b) **30 (trinta) dias corridos**, para o Fiscal Técnico do Contrato emitir o Recebimento Definitivo ou de Rejeição, de acordo com o cronograma de recebimento definido no **item F.5** do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE (EBC)**.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e

condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de abril de 2024.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
 **BRAULIO COSTA RIBEIRO**  
Data: 26/04/2024 17:47:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BRAÚLIO COSTA RIBEIRO**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

Documento assinado digitalmente  
 **MAIRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**  
Data: 26/04/2024 19:13:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**  
Diretora-Geral

**APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP,**  
Contratada

  
SERGIO SANTAREM TAVEIRA:51252988168

**SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA**  
Sócio Diretor

**Testemunhas:**

1)

 **SARAH SUZANA RAMOS DE ARAUJO**  
Data: 29/04/2024 09:37:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2)

 **BARBARA FERREIRA HOFFMANN SOUZA**  
Data: 29/04/2024 09:44:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## **ANEXO I**

Grupo Gerador TIVEA, GDT 385 kva, singelo, potência em regime Standby 385 kVA / Prime 346 kVA, fator de potência 0.8, trifásico ,  
Automático com chaves de transferência - QTA 1250 A  
Tensão: 220/127 V  
Tipo: Sem carenagem .

### **GRUPO GERADOR**

- Standby 385 kVA/308 kW
- Prime 346 kVA/276 kW
- Frequência: 60Hz
- Fator de Potência: 0,8
- Bateria: 24V

### **MOTOR DIESEL**

- Potência em regime de emergência 385 KVA
- Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel
- Marca Baudouin
- 6 Cilindros em linha, 1800 RPM
- Sistema de Partida elétrica 24VC
- Carga de óleo lubrificante para motor
- Aditivo do sistema de arrefecimento
- Regulagem eletrônica de velocidade

### **ALTERNADOR**

- Alternador TIVEA
- Modelo AT444D
- Brushless, Autoventilado, 4 Polos
- Grau de proteção IP23
- Fator de potência 0.8
- Classe de isolamento H
- Excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar
- Regulador eletrônico de tensão instalado junto ao gerador.

### **MODULO DE COMANDO – USCA**

- Comap InteliLite IL 4 AMF 8
- Controlador de Grupo Gerador singelo para operações em stand-by ou prime;
- Ferramenta computacional multifuncional intuitiva e poderosa para configuração de controle local
- 2 saídas binárias de parada de emergência por alta corrente;
- Power over USB para configuração do controlador;

- Registro de histórico detalhado com até 150 registros;
- Display remoto;
- Pontos de ajuste e proteções do usuário;
- 5 idiomas no controlador e funcionalidade “tradução”;
- Melhoria da segurança cibernética;
- Configurações alternativas;
- 3 temporizadores de manutenção;
- Gestão da bomba de combustível;
- Seletor de fonte de horas de funcionamento.
- CLP incluso
- 6 portas digitais
- 6 saídas binárias contatos seco
- Pontos de ajuste e proteções do usuário;
- Possibilita a programação para uso em horário de ponta e outros horários programados sem paralelismo com a rede.

#### **SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA – QTA 1 2 5 0 A**

A ATS é um sistema de chave de transferência tetra polar motorizada com intertravamento mecânico e elétrico, dotados de todos acessórios para permitir a perfeita operação e proteção do sistema entre Grupo Gerador e Rede comercial. Possui contatos para a rede e outro para o gerador, sendo interligada a sua saída de carga, por meio de barramento de cobre, instalada em caixa separado da carenagem.

#### **RETIFICADOR DE BATERIA**

Retificador de bateria automático, microprocessado utilizado para manter as baterias de partida e a UPC em nível de flutuação adequado ao funcionamento do equipamento.

#### **ACESSÓRIOS**

- Baterias com cabos e terminais;
- Um conjunto de manuais técnicos;
- Diagrama elétrico (esquemas);
- Manual de operação;
- Silenciador de escapamento para absorção de ruído;
- Tanque de combustível acoplado na base do equipamento, na capacidade de 500 Litros.

#### **PROTEÇÃO – 1250 A**

Disjuntor Tripolar, fixo, manual para proteção de sobrecarga e sobrecorrente, montado no skid do equipamento.